



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.159

de 14 de agosto de 1996

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado junto a Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, o Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, compete:

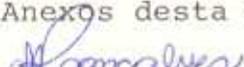
- 1 - Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- 2 - Prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do município.
- 3 - Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbana e rural;
- 4 - Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de agosto de 1996


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=